

EDITAL

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2018

PROCESSO Nº 32559/2018

TIPO: MELHOR TÉCNICA E PREÇO

DATA: 09/01/2019

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, e-mail: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Seleção Pública, tipo técnica e preço, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software em tecnologias web com uso de *Application Programming Interface (API)***, atendidas todas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, que integram este instrumento convocatório.

1.2 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto de **“Reformulação da Legislação Anotada do STF”**.

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.5 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com as propostas técnica e preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

1.6 O desenvolvimento do software será de acordo com os módulos descritos nas **Tabelas 1 e 2 do subitem 3.2 do Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.2.2 Estiver em processo de falência e insolvência, judicialmente decretadas, recuperação judicial ou extrajudicial, **salvo** aquela que comprovar respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

2.2.3 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.2.4 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.5 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital;

2.2.6 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa;

3.1.1 No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2 As procurações referidas no **subitem 3.1** deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado;

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto;

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa;

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos;

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 03 (três) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 075/2018
Razão Social da Empresa
Envelope 1 – **Proposta Técnica**

Seleção Pública nº 075/2018
Razão Social da Empresa
Envelope 2 – **Proposta de Preço**

Seleção Pública nº 075/2018

Razão Social da Empresa

Envelope 3 – **Habilitação**

4.2 As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.3 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC, com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência ao horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.4 A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 4.3** deste Edital.

4.5 Quando a Empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, a mesma participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitada de interpor recursos sobre qualquer fase desta Seleção Pública.

4.6 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar de todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.7 Os documentos para habilitação e propostas de técnica e preço deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados, lacrados e não serão devolvidos.

4.8 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.9 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.10 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE 1

5.1 A Proposta Técnica deverá estar no **Envelope 1**, impressa e redigida em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, os quais serão objeto de pontuação. As empresas deverão:

5.1.1 Apresentar **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica** que comprovem experiências da Empresa em:

5.1.1.1 Desenvolvimento de **sistemas web com uso de *Application Programming Interface (API)***. Em um mesmo atestado deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo, 04 (quatro) requisitos dos elencados abaixo:

- a. Tecnologias *single page Application* como *ReactJS*, *AngularJS*;
- b. Layout responsivo para *Desktop*, *Tablet* e *Mobile*;
- c. Criação de *Progressive Web Application (PWA)*;
- d. Utilização de *Grid System* para construção de *layout*;
- e. Arquitetura de informação;
- f. Prototipação, pesquisa com usuário e validação de UX.

5.1.1.2 Implantação de sistemas em **Container Docker** em ambiente de nuvem. Em um mesmo atestado deverá constar, obrigatoriamente, no mínimo, 04 (quatro) requisitos dos elencados abaixo:

- a. Plataforma *Kubernetes*;
- b. Especificação e ferramenta *Docker-Compose*;
- c. Tecnologia *Docker Swarm*;
- d. Segmentação de redes;
- e. Gerenciamento de volumes e *storage* em Container;

f. *Linux*.

5.1.1.3 Apresentar comprovação de atuação como **responsável por projetos**, compatíveis com o objeto deste Edital, na área jurídica (escritórios de advocacia, órgãos do judiciário, ONGs que atuam no judiciário, entre outros).

5.1.2 Apresentar **Protótipo funcional** que demonstre capacidade de entrega e compreensão do produto que deve atender conforme abaixo:

5.1.2.1 A entrega será feita por meio de envio de um link para acesso ao protótipo funcional, protegido por senha.

5.1.2.2 Juntamente com o *link* a empresa deverá entregar um documento anexo ou um outro *link* para o documento explicando em até 1000 (mil) palavras quais as tecnologias que estão sendo usadas no protótipo, os critérios de *User Experience* (UX) adotados e qual a aderência dele com o projeto que será construído.

5.1.2.2.1 Alguns dos critérios de UX que serão avaliados para capacidade de entrega: Tipografia, Arquitetura da Informação, Gestos e Interações, aplicação de princípios de *Gestalt*, carga cognitiva exigida para interações simples ou complexas, harmonia de formas e cores, navegabilidade do conteúdo e fluxo de orientação ao usuário.

5.1.3 Apresentar **Registros de tecnologias** (*software*) junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) ou a outros órgãos afins que poderão ser usadas na construção da solução, mas com cessão total e vitalícia do direito de uso da referida tecnologia.

5.1.3.1 O registro no Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) poderá ser comprovado por meio de publicação na Revista da Propriedade Industrial (<http://revistas.inpi.gov.br/rpi/>) ou por meio do protocolo no sistema do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI), caso o registro de *software* ainda esteja pendente de publicação.

5.1.4 Apresentar **Projeto de execução** definindo todas as fases de desenvolvimento da plataforma a partir da especificação constante no **subitem 3.2** do **Termo de Referência – ANEXO I**, bem como o tempo de execução previsto para cada fase dentro da vigência constante no **item 8** do **Termo de Referência – ANEXO I**.

5.1.4.1 O Projeto deve ser elaborado utilizando-se de metodologia ágil, com indicação de qual o tempo de duração de cada *Sprint*, indicação de Product Owner (*P.O.*) e de *Scrum Master* que serão pontos de contato do projeto.

5.1.5 Apresentar a comprovação de **utilização de plataforma GitLab com CI/CD (integração contínua)** para projetos anteriores mediante apresentação de *prints* e *logs* que comprovem a experiência.

5.2 Todos os documentos da **Proposta Técnica** deverão conter:

5.2.1 Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato;

5.2.2 Data e assinatura, na última folha e rubrica nas demais, do seu representante legal com poderes para o exercício da representação e, preferencialmente, todas as páginas numeradas;

5.3 O encaminhamento da Proposta Técnica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

5.4 Os requisitos técnicos mencionados no **subitem 5.1** serão objeto de pontuação e o julgamento se dará conforme definido no **subitem 8.1** deste Edital.

6. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 2

6.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, páginas numeradas, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar eventual Contrato.

6.3 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.4 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência – ANEXO I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.5 Deverá apresentar preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando o modelo constante no **ANEXO IV**.

6.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.7 Deverão estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, tributos, taxas, fretes, passagens, hospedagens, alimentação, deslocamentos de equipes, seguros e quaisquer outros incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.8 O prazo de validade da Proposta de Preços será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

6.9 O encaminhamento da Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas aqui previstas.

6.10 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da Proposta.

6.11 Serão desclassificadas as Propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto ou forem manifestamente inexecutáveis.

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 3

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

7.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.4.1 A empresa deverá apresentar, pelo menos, 01(um) **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove experiência da Empresa em Projetos com pesquisa, desenvolvimento e manutenção de **sistemas Web e/ou Docker**.

7.5 O atestado de capacidade técnica deve ser emitido, obrigatoriamente, por pessoa jurídica de direito público ou privado e conter as informações, conforme detalhamento a seguir:

7.5.1 Dados da Empresa **CONTRATANTE**: Razão Social, CNPJ, endereço e dados de contatos, dados do responsável pelas informações do Atestado – pessoa, cargo, contatos;

7.5.2 Dados da Empresa **CONTRATADA**: Razão Social, CNPJ, endereço e contato;

7.5.3 Quando for o caso, dados dos responsáveis técnicos pelo projeto, nome completo e número de registro;

7.5.4 Período de vigência do contrato;

7.5.5 Objeto contratado (descrição do serviço prestado).

7.6 Para atestado emitido por Empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele pertencente ao mesmo grupo Empresarial da Empresa, sua subsidiária, controlada ou controladora e por Empresa na qual haja pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da Empresa emitente e da Empresa.

7.7 O atestado solicitado visa garantir que as Empresas tenham condições de cumprir as obrigações objeto do contrato, observando-se a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade similar e compatível com o negócio praticado pela Empresa vencedora.

7.8 O atestado de capacidade técnica deverá referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no Contrato Social ou Estatuto, em proporção razoável de experiência comprovada na prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos, com o objeto deste Edital.

7.9 Cumprimento do Disposto no **Inciso XXXIII do Artigo 7º** da Constituição Federal:

7.9.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme o **Anexo II**.

7.10 Declaração de **Inexistência de Fatos Impeditivos**:

7.10.1 Declaração da Empresa, assinada pelo representante legal, declarando a inexistência de fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **Anexo III**.

8. DO JULGAMENTO

8.1 Proposta Técnica:

8.1.1 A abertura dos envelopes contendo as Propostas Técnicas dar-se-á em sessão pública dirigida pelo Comprador da Fundação e sua Comissão de Seleção, no dia, hora e local mencionado no preâmbulo deste Edital.

8.1.2 Abertas as Propostas Técnicas, depois de rubricadas suas folhas pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das Empresas presentes, a Comissão poderá encerrar a sessão para analisá-las.

8.1.3 A análise será realizada com base nos dados contidos na documentação apresentada e em estrita conformidade com as especificações e os critérios de pontuação, conforme **quadro de pontuação** abaixo:

DISCRIMINAÇÃO/METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica que comprove experiência da Empresa em desenvolvimento de sistemas web , implantação de sistemas em Container Docker e atuação como responsável por projetos na área jurídica, conforme subitem 5.1.1 . <ul style="list-style-type: none"> ▪ 01 (um) Atestado e/ou Declaração em desenvolvimento de sistemas web com uso de API = 05 (cinco) pontos; ▪ 01 (um) Atestado e/ou Declaração em implantação de sistemas em Container Docker = 05 (cinco) pontos; ▪ 01 (um) Atestado e/ou Declaração de atuação como responsável por projetos na área jurídica = 05 (cinco) pontos. 	15
b) Protótipo funcional conforme subitem 5.1.2 .	20
c) Registros de tecnologias (software) conforme subitem 5.1.3 .	5
d) Projeto de execução conforme subitem 5.1.4 .	10
e) Utilização de plataforma GitLab com CI/CD (integração	10

continua) conforme subitem 5.1.5.	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	60 PONTOS

8.1.3.1 Para cada Proposta Técnica será atribuída uma pontuação, **Valor da Proposta Técnica (VPT)**, após a somatória de todos os itens, com base nos pontos atribuídos aos critérios técnicos definidos no **subitem 5.1** deste Edital.

8.1.4 Será desclassificada a proposta que:

8.1.4.1 Não atender às exigências deste Edital e seus anexos;

8.1.4.2 Seja omissa, vaga ou apresente irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.1.4.3 Não alcançar **mínimo de 20 (vinte) pontos** no **VPT**, definido conforme **subitem 8.1.3** deste Edital.

8.2 Proposta de Preço:

8.2.1 Será atribuída à **Proposta de Menor Preço (PMP)** a pontuação máxima de **40 (quarenta) pontos** e para as demais propostas será aplicada a fórmula constante do **subitem 8.2.2**, para determinar a pontuação de preço referente a cada proposta recebida.

8.2.2 Para cada **Proposta de Preço** será atribuído um **Valor da Proposta de Preço (VPP)** correspondente, calculado em função do valor da **Proposta de Menor Preço (PMP)** recebida no certame e dividido pelo valor da proposta de preço (**PP**) apresentada pela Empresa para a qual se busca a pontuação. Após a divisão, o valor encontrado, será multiplicado pela pontuação máxima (40 pontos), conforme fórmula abaixo:

$$\text{VPP} = \frac{\text{PMP} \times 40 \text{ (Pontuação Máxima)}}{\text{PP}}$$

VPP = Valor da Proposta de Preço (Pontuação atribuída à Proposta de Preço).

PMP = Proposta de Menor Preço (Valor da proposta de menor

preço apresentada no certame).

PP = Proposta de Preço (Valor da proposta apresentada pela empresa para a qual se busca a pontuação).

8.3 Avaliação final quanto à melhor Técnica e Preço

8.3.1 Para apurar a **Pontuação Final (PF)** das Empresas será adotada como fator de ponderação a somatória da pontuação da Proposta de Técnica (**VPT**) e da pontuação da Proposta de Preço (**VPP**) de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = VPT + VPP$$

PF = Pontuação Final.
VPT = Valor da Proposta Técnica.
VPP = Valor da Proposta de Preço.

8.3.2 Será classificada em primeiro lugar a Empresa que obtiver a maior **Pontuação Final (PF)**, em segundo lugar a que obtiver a segunda maior pontuação e assim sucessivamente.

8.3.3 Em caso de empates entre 02 (duas) ou mais Empresas quando do cálculo da **Pontuação Final (PF)** serão aplicados os critérios de desempate elencados abaixo, com base no quadro de pontuação do **subitem 8.1.3** deste Edital:

8.3.3.1 Maior pontuação no **subitem 8.1.3, alínea “a” – Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica;**

8.3.3.2 Subsistindo o empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as Empresas participantes da Seleção Pública.

8.4 Do Resultado Final

8.4.1 Os documentos de Habilitação descritos no **item 7** deste Edital serão analisados somente da Empresa que obtiver a maior Pontuação Final (**PF**).

8.4.2 Será declarada vencedora a Empresa que alcançar a maior Pontuação Final (**PF**) e preencher todos os requisitos de Habilitação.

8.4.3 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

8.4.4 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior da FINATEC, em qualquer fase da Seleção, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

8.4.5 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a FINATEC poderá conceder prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas escoimados das causas da inabilitação ou desclassificação.

9. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

9.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

9.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

9.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC, no Setor de Protocolo no prazo estabelecido no **subitem 9.2** acima.

9.4 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo.

9.5 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

9.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico ou via postal, sem motivação ou intempestivos.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1 A efetivação da contratação da empresa vencedora desta Seleção só se dará se o prazo de vigência do Projeto for prorrogado. Caso a prorrogação não ocorra, esta Seleção estará automaticamente revogada.

10.2 A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso do procedimento.

10.3 Homologada a Seleção Pública pela Autoridade competente, a Empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 10 (dez) dias.

10.4 A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 14** deste Edital.

10.5 Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **subitem 10.3** deste Edital, a FINATEC poderá convocar as Empresas remanescentes para a efetivação do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

11.1.1 Manter rigorosa gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para controle e acompanhamento da execução do mesmo;

11.1.2 Garantir que as licenças entregues deverão ser de uso perpétuo, e que a CONTRATANTE tenha direito de uso sobre os códigos fontes, do **item 1** do **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital;

11.1.3 Realizar a implantação do sistema no parque de soluções da CONTRATANTE, após a entrega do sistema, em até 30 (trinta) dias. Esse prazo poderá ser prorrogado a critério da CONTRATANTE, sendo acordado novo prazo com a Empresa;

11.1.4 Planejar e validar a implantação dos sistemas que serão desenvolvidos em conjunto com a Coordenação do Projeto;

11.1.5 Instalar o sistema em conjunto com a área de infraestrutura do Projeto, provendo drivers, bibliotecas, arquivos de configuração, dentre outros arquivos necessários para a instalação correta do software;

- 11.1.6** Entregar o código fonte da solução ofertada quando da entrega final da solução;
- 11.1.7** Treinar os usuários apontados pela Coordenação do Projeto em uma única turma, para a utilização do software;
- 11.1.8** Comunicar tempestivamente a CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento das obrigações contratuais, propondo ações corretivas necessárias;
- 11.1.9** Disponibilizar profissionais capacitados no *Software* para a função de instrutores dos treinamentos;
- 11.1.10** Definir horário e local onde será ministrado o treinamento, com antecedência mínima de (05) dias da data de sua realização, desde que a CONTRATANTE esteja de acordo;
- 11.1.11** Entregar à CONTRATANTE as soluções testadas e livres de erros.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 A CONTRATANTE assumirá as seguintes obrigações:

- 12.1.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto e das demais cláusulas do Edital e do Contrato;
- 12.1.2** Atestar as notas fiscais desde que os serviços tenham sido entregues conforme estipulado no Contrato, e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, para pagamento no prazo determinado;
- 12.1.3** Comunicar a CONTRATADA para que seja efetuada a substituição de empregado que, por qualquer motivo, não esteja correspondendo às expectativas;
- 12.1.4** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as imperfeições, falhas, e demais irregularidades constatadas na execução dos procedimentos previstos no presente Edital e no Contrato, a fim de serem tomadas as providências cabíveis para correção do que for notificado.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo a primeira no importe de 25% (vinte e cinco por cento), em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda no importe de 75% (setenta e cinco por cento), após a entrega do produto final, mediante aprovação da Coordenação do Projeto.

13.1.1 O pagamento está condicionado a emissão das respectivas notas fiscais devidamente atestadas pela Coordenação do Projeto.

13.2 O pagamento será realizado mediante depósito bancário, em até **10 (dez) dias úteis**, após a entrada da Nota Fiscal na FINATEC, com emissão correta e o atesto do Coordenador do Projeto.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e/ou técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 O documento de cobrança não aprovado pela CONTRATANTE será devolvido à CONTRATADA, acompanhado das informações que motivaram sua rejeição. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma poderá ser pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução do serviço objeto da Seleção Pública.

13.5 A Nota Fiscal correspondente será examinada diretamente pelo Coordenador do Projeto designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento da prestação dos serviços contratados e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

13.6 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.7 Na hipótese da CONTRATADA, por ocasião do pagamento pela execução do objeto contratado, encontrar-se com cadastro vencido ou com pendência, no que diz respeito à Regularidade Fiscal, deverá apresentar documentação comprovando sua regularidade, de modo a viabilizar o pagamento da etapa e evitar a aplicação de penas contratuais.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial da Ordem de Serviço;

14.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

14.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

14.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **subitem 14.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus anexos, bem como as propostas da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.2 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

15.3 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

15.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.5.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes;

15.5.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firmam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

15.5.3 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.7 A critério da Comissão de Seleção, a FINATEC poderá proceder a diligências em qualquer fase do processo, para comprovar a veracidade e a autenticidade das informações prestadas ou da documentação constante da Proposta Técnica e da Habilitação.

15.8 Caberão pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnações ao presente Edital **até 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura das propostas, devendo ser remetidos para à **Comissão de Seleção**, exclusivamente, via e-mail selecao@finatec.org.br.

15.9 Deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital, para apresentação da Documentação e Proposta, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação;

15.10 Os produtos e serviços objetos deste Edital são de natureza continuada e são serviços auxiliares necessários às áreas essenciais do Projeto, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

16. ANEXOS

16.1 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

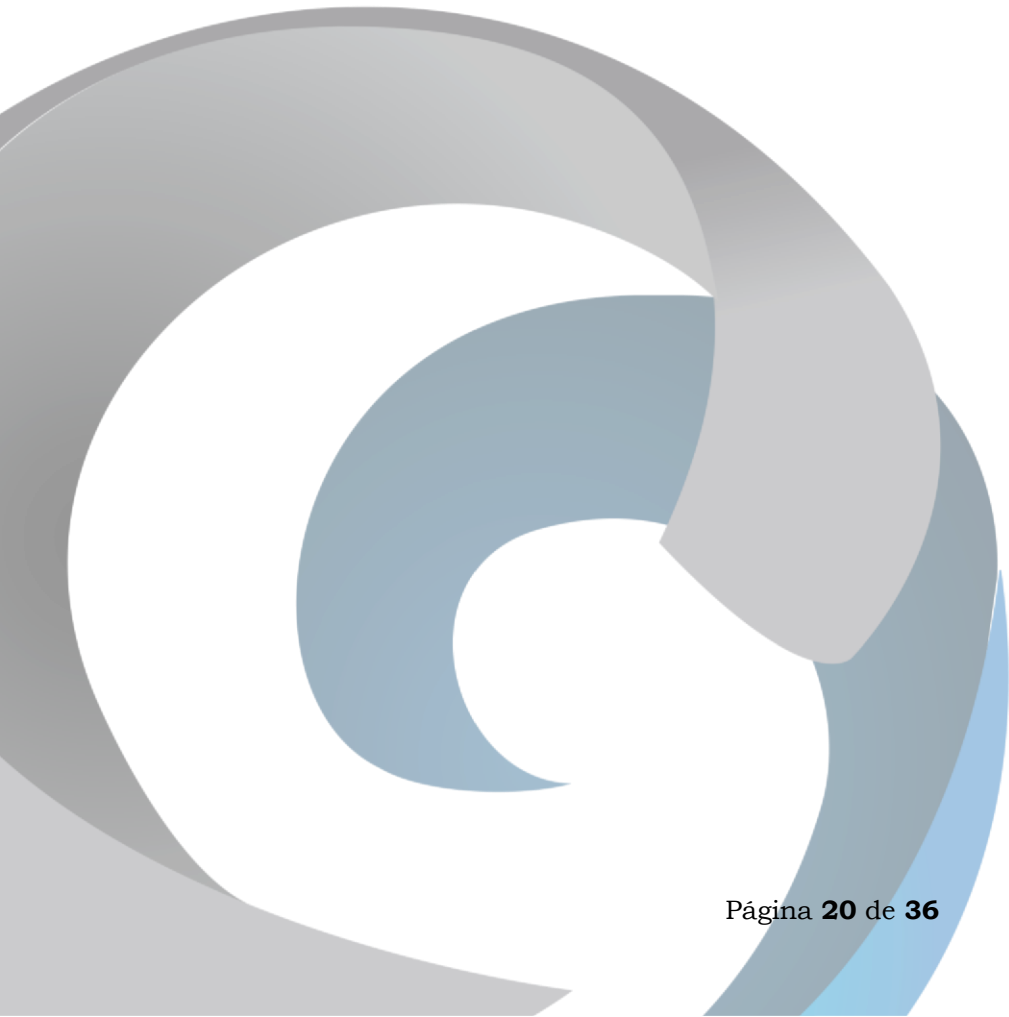
ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Brasília, 02 de janeiro de 2019.

Patrícia Santos Fernandes

Compradora da Seleção



ANEXO I
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2018
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para desenvolvimento de software em tecnologias web com uso de *Application Programming Interface (API)***, atendidas todas as especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2 As entregas do serviço estarão distribuídas entre as atividades indicadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Construção da Plataforma web que apresenta o texto da Constituição Federal de 1988 com os comentários inseridos pelo STF.	Módulo	4
2	Implantação de infraestrutura de sistemas <i>web</i> , bancos de dados e motor de busca utilizando <i>Docker Container</i> e monitoração do ambiente.	Módulo	6
3	Modelagem e construção de banco de dados para acomodação dos dispositivos legais no formato adequado.	Módulo	1
4	Construção de <i>Application Programming Interface (API)</i> para recuperação do conteúdo da Constituição, as anotações, os dados das ferramentas acessórias que serão construídas e de integração de autenticação com bases de usuários do STF.	Módulo	5
5	Implantação no ambiente do STF com repasse de conhecimentos técnicos para a equipe do STF.	Serviço	1

6	Apresentação aos usuários do STF e ajustes finais.	Serviço	1
---	----------------------------------------------------	---------	---

1.3 Item 1 - Plataforma web: Os módulos previstos são:

- 1.3.1** Página *web* que possibilite a navegação no conteúdo da Constituição de forma hierárquica;
- 1.3.2** Ferramenta de busca com recurso de sugestão (autocompletar) organizado por tipo de conteúdo (legislação, anotações do STF e anotações pessoais) e algoritmos de busca que possam fazer busca *fuzzy* ou exata e a partir de pequenos trechos ou frases completas;
- 1.3.3** Registro de anotações, favoritos e cópia de trechos da Constituição Anotada;
- 1.3.4** Adequação do *layout* e de configurações da plataforma para expô-la como *Progressive Web App*.

1.4 Item 2 - Infraestrutura: Os módulos previstos são:

- 1.4.1** Configuração de infraestrutura de Container *Docker* para *deployment* da solução em infraestrutura compatível com utilizada no STF;
- 1.4.2** Implantação de servidor *web* para disponibilização da plataforma *web*;
- 1.4.3** Implantação de Banco de Dados que armazenará os fragmentos da Constituição Federal, as anotações pessoais, favoritos e demais elementos persistentes necessários;
- 1.4.4** Implantação do sistema de busca ou do sistema que se integre a um sistema de busca *SaaS*;
- 1.4.5** Implantação de mecanismo e rotina de *backup* dos dados e dos servidores;
- 1.4.6** Implantação de ferramentas de monitoração para garantir que a disponibilidade e estabilidade do sistema estejam em constante vigilância.

1.5 Item 3 - Modelagem: definição de qual tecnologia de banco de dados utilizar para melhor organizar os dados e relacionamentos entre os dispositivos legais da Constituição Federal e os metadados como anotações do STF e implementação dessa modelagem na

tecnologia escolhida, prevendo que esse sistema poderá ser evoluído e ampliado pelo STF depois de entregue a ele a plataforma.

1.6 Item 4 - API: Os módulos previstos são:

1.6.1 Implementação do microserviço de recuperação e estruturação dos fragmentos da Constituição Federal;

1.6.1.1 Deverá ser utilizada linguagem de programação *NodeJS*, *Go* ou *Java* para implementação;

1.6.1.2 A persistência da estruturação dos fragmentos da Constituição Federal deverá ser em Banco de Dados NoSQL e ou Banco de Dados de grafos.

1.6.2 Implementação do microserviço de recuperação dos metadados dos fragmentos da Constituição Federal, isto é, anotações do STF, anotações e favoritos do usuário;

1.6.2.1 Pode ser utilizada linguagem de programação *NodeJS*, *Go* ou *Java* para implementação.

1.6.3 Implementação do microserviço de recuperação dos dados de configuração e uso da ferramenta de busca (histórico, favorito, etc);

1.6.3.1 Pode ser utilizada linguagem de programação *NodeJS*, *Go* ou *Java* para implementação.

1.6.4 Implementação de mecanismo de autenticação e segurança para garantir proteção de acesso aos dados dos usuários;

1.6.4.1 Pode ser utilizada linguagem de programação *NodeJS*, *Go* ou *Java* para implementação.

1.6.5 Implementação de *Application Programming Interface (API)* que realiza a autenticação do usuário nas bases do STF.

1.6.5.1 Pode ser utilizada linguagem de programação *NodeJS*, *Go* ou *Java* para implementação.

1.7 A implantação do *software* no ambiente do STF com repasse de conhecimentos técnicos para a equipe do STF, com até 20(vinte) profissionais, indicados pela Coordenação do Projeto juntamente com o STF.

1.8 Apresentação aos usuários do STF e ajustes finais do *software* com a equipe técnica do STF.

2. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação faz-se necessária para atender às necessidades do **Projeto Reformulação da Legislação Anotada do STF** e visa a construção de uma plataforma de consulta e manuseio da Constituição Federal Anotada produzida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em formato digital com ferramentas que enriqueçam a experiência de navegação e utilização dos cidadãos e proporcionem mais agilidade na atualização do seu conteúdo pelos funcionários da Suprema Corte.

É de suma importância a contratação de uma empresa capaz de criar e implantar uma plataforma *web* com ferramentas de navegação e manuseio de dados jurídicos - leis e decisões integradas - que sejam rápidos e precisos e apresentem interface com fluida, simples e objetiva, sendo convidativa para a grande maioria dos cidadãos, que vão desde pessoas com pouca familiaridade em ferramentas digitais até pessoas com alto grau de imersão nesses novos modelos de linguagem e trabalho digital. Nessa perspectiva, as empresas deverão ser avaliadas pela combinação de técnica e preço, sendo o **percentual da técnica 60% (sessenta por cento) e preço 40% (quarenta por cento)**, visto que a qualificação técnica da empresa é primordial para garantir a qualidade dos resultados.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A empresa deverá ser especializada em desenvolvimento de *software* utilizando tecnologias *web* atuais com capacidade de trabalhar e desenvolver:

- 3.1.1** *Frontend* com tecnologia *Single Page Application* para otimização da plataforma para dispositivos móveis;
- 3.1.2** *Frontend* integrado com disciplinas de UX (experiência do usuário) para que a plataforma seja atrativa e produtiva para os usuários;
- 3.1.3** *Backend* com tecnologia *HTTP REST* para otimização da distribuição dos dados em múltiplas plataformas, seja com dispositivos móveis ou integração com sistemas legados do STF;
- 3.1.4** *Backend* com tecnologia de autenticação integrável com *HTTP REST*;
- 3.1.5** Modelagem de dados relacionais e não relacionais;
- 3.1.6** Construção e implantação de infraestrutura em nuvem e escalável, com utilização de conteneurização *Docker* que é a tecnologia usada pelo STF e que será usada para incorporar a solução hoje existente;

- 3.1.7** Algoritmos e/ou ferramentas de busca para possibilitar buscas performáticas e assertivas no manuseio do texto da Constituição Federal e das anotações;
 - 3.1.8** Construção e implantação de infraestrutura automatizada de *backup* de bases de dados e arquivos para garantir a segurança e consistência dos dados da aplicação;
 - 3.1.9** Integração entre bases de usuários de sistemas para permitir a integração da base de usuários do STF com a plataforma;
 - 3.1.10** Construção e implantação de ferramentas de monitoração para acompanhamento da disponibilidade e estabilidade da plataforma;
 - 3.1.11** Documentação de sistemas incluindo: documentação de *Application Programming Interface (API)*, diagramas de topologia de componentes, diagramas de fluxo de dados, diagramas de *deployment*, entre outros necessário ao pleno entendimento do funcionamento e implantação da solução;
 - 3.1.12** Construção e implantação de tecnologias de segurança em ambiente *web* para garantir que a plataforma não exporá o STF a nenhum tipo básico de vulnerabilidade de segurança;
 - 3.1.13** Integração da plataforma com plataformas de análise e atendimento de usuários como *Google Analytics*, *Hotjar*, *Zendesk*, entre outras.
- 3.2** O fornecimento dos serviços e produtos devem atender às especificações relacionadas nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - Plataforma web		
ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE
Navegação no conteúdo da Constituição Federal de forma hierárquica.	UST	160
Ferramenta de busca com recurso de sugestão (autocompletar) organizado por tipo de conteúdo.	UST	320
Registro de anotações, favoritos e cópia de trechos da Constituição Federal Anotada.	UST	320
Registro de anotações do STF pela equipe de	UST	160

jurisprudência do STF.		
Adequação do <i>layout</i> e de configurações da plataforma para expô-la como <i>Progressive Web App</i> .	UST	120

TABELA 2 - Infraestrutura		
ESPECIFICAÇÃO	MÉTRICA	QUANTIDADE
Configuração de infraestrutura de Container <i>Docker</i> para <i>deployment</i> da solução em infraestrutura compatível com a utilizada no STF.	UST	160
Implantação de servidor <i>web</i> para disponibilização da plataforma <i>web</i> .	UST	60
Implantação de Banco de Dados que armazenará os fragmentos da Constituição Federal, as anotações pessoais, favoritos e demais elementos persistentes necessários.	UST	60
Implantação do sistema de busca ou do sistema que se integre a um sistema de busca <i>SaaS</i> .	UST	120
Implantação de mecanismo e rotina de <i>backup</i> dos dados e dos servidores.	UST	80
Implantação de ferramentas de monitoração para garantir que a disponibilidade e estabilidade do sistema estejam em constante vigilância.	UST	80
Modelagem e implementação de Banco de Dados.	UST	120
Implementação do microserviço de recuperação e estruturação dos fragmentos da Constituição Federal.	UST	80

Implementação do microserviço de recuperação dos metadados dos fragmentos da Constituição Federal, isto é, anotações do STF, anotações e favoritos do usuário.	UST	60
Implementação do microserviço de recuperação dos dados de configuração e uso da ferramenta de busca (histórico, favorito, etc).	UST	80
Implementação de mecanismo de autenticação e segurança para garantir proteção de acesso aos dados dos usuários.	UST	160
Implementação de <i>Application Programming Interface (API)</i> que realiza a autenticação do usuário nas bases do STF.	UST	120
TOTAL	UST	2260

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

4.1 Para o atendimento das demandas apresentadas, a CONTRATADA deve ainda garantir o atendimento das seguintes funcionalidades, de maneira integral:

TABELA 3	
ITEM	REQUISITO FUNCIONAL
1	Interface web compatível com no mínimo os seguintes navegadores: <i>Mozilla Firefox 50</i> ou superior; <i>Google Chrome</i> versão 60 ou superior.
2	Todas as suas funcionalidades devem ser feitas com interface web (visão usuário/processos) compatível com dispositivos móveis dentro do conceito <i>Responsive Web Design</i> .
3	A plataforma deve permitir distinção de acesso a funcionalidades entre usuários do STF e o público geral (tais como alterar anotações do Supremo).
4	A plataforma deve validar as entradas do usuário nos campos de cadastramento de anotações para evitar inconsistências grosseiras nos registros.
5	A plataforma deve rodar em ambiente seguro, com uso de <i>HTTPS/TLS</i> tanto

	para as páginas <i>web</i> quanto para a <i>Application Programming Interface (API)</i> .
6	A plataforma deve ser integrada com a base de usuários do STF para que a mesma senha utilizada no ambiente de intranet seja usada para acesso a plataforma.
7	Os servidores <i>Web</i> e da <i>API</i> , as ferramentas de busca e o banco de dados devem estar com os <i>logs</i> ligados para identificação de erros e informações depuração (quando necessário).
8	A plataforma deve estar disponível em 3 ambientes distintos: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ambiente oficial de produção; ▪ Ambiente com versão beta, para testes de novas funcionalidades ou ajustes; ▪ Ambiente de demonstração que já tenha um usuário anônimo pré-logado.
9	Tutoriais e guias de uso da ferramenta em formato de <i>posts</i> em <i>blog</i> , documentos <i>markdown</i> ou <i>wiki</i> e vídeos com exemplos de uso e instruções específicas para os usuários do STF que farão os registros das anotações.
10	Um <i>script</i> de sincronização da base de usuários do STF com a da plataforma deve ser executado ciclicamente para garantir consistência entre as bases.
11	A plataforma deve permitir que os usuários que não sejam do STF façam a alteração de senha mediante envio de e-mail para tal processo. Os usuários do STF só podem alterar a senha no próprio ambiente da intranet do STF.
12	Os servidores e ferramentas deverão ser implantados usando-se <i>Docker</i> em nuvem própria até o final do projeto quando a aplicação será transferida para a infraestrutura de <i>Docker</i> do STF.
13	O fornecedor deverá realizar <i>workshops</i> e treinamentos com técnicos indicados pelo STF para compreensão e assimilação do código do projeto bem como do sistema de implantação para que o STF tenha autonomia em conduzir evoluções da plataforma mesmo após o término do contrato.
14	O fornecedor deverá entregar aos técnicos participantes do processo de capacitação e transferência de tecnologia, materiais descritivos da topologia da solução, tanto da estruturação do projeto como do deployment. Esses materiais englobam: textos, diagramas e vídeos.

15	Criação de rotinas de <i>backup</i> para garantir <i>disaster recovery</i> durante o projeto. Após a implantação da solução no ambiente do STF, ficará a cargo do STF essa rotina.
16	A plataforma deve possuir mecanismo de monitoração de tempos de resposta de carregamento das páginas e de ferramenta de busca com alarmes ativados em tempos de resposta superiores a 10 segundos.
17	Deverão ser realizadas sessões de testes de usabilidade com usuários que representem o público alvo mais representativo da plataforma.
18	A interface deve passar por uma revisão de redação textual para garantir que os textos sigam a norma da língua portuguesa e sejam adequados para comunicação com os usuários do que a ferramenta está propondo.
19	A interface deve usar uma família de ícones única para garantir consistência visual entre as diferentes interações do usuário.
20	A interface deve usar no máximo 3 famílias de fontes diferentes para evitar carregamento excessivo de recursos vindos da <i>web</i> e manter uma coerência visual entre os componentes.
21	A interface visual deve privilegiar o texto, ocultado as formas e imagens que podem tirar a atenção ao texto.
22	As <i>Application Programming Interface (APIs)</i> podem ser implementadas nas tecnologias: - Linguagem de programação: <i>NodeJS, Go ou Java</i> ; - Banco de Dados: <i>MongoDB, DGraph, Neo4J, RethinkDB, ArangoDB</i> ou <i>CouchDB</i> .

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DA SOLUÇÃO OFERTADA

- 5.1** Caso julgue necessário, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou demonstração da funcionalidade das entregas a fim de atestar a adequação da solução.
- 5.2** Junto com o sistema funcional, a CONTRATADA deverá apresentar documentações que expliquem o funcionamento dos componentes do sistema de modo que a CONTRATANTE possa continuar a evolução do sistema.
- 5.2.1** Essa documentação deverá ser composta de arquivos *README.md* em cada repositório detalhando:

- 5.2.1.1** Quais as tecnologias utilizadas naquele repositório;
 - 5.2.1.2** Como está a divisão de responsabilidades entre os componentes daquele repositório, explicando as pastas e extensões de arquivos;
 - 5.2.1.3** Instruções de como executar aquele código para vê-lo em funcionamento;
 - 5.2.1.4** Quais as restrições de infraestrutura e ambientes necessários para execução daquele código;
 - 5.2.1.5** Como esses componentes se relacionam com o todo.
- 5.2.2** Essa documentação deverá ser composta de arquivo *README.md* geral explicando o modelo macro da solução e qual a responsabilidade de cada componente e como fazer para colocar o sistema funcional, especificando precedência de execução de cada componente, dependências externas de ambiente e de infraestrutura.
- 5.2.3** Diagramas de suporte aos arquivos *README.md*;
- 5.2.4** Vídeos instrucionais de suporte aos arquivos *README.md*.

6. DAS CONDIÇÕES DE PRAZO E EXECUÇÃO

- 6.1** O prazo de execução será de acordo com o cronograma, constante no **subitem 7.2**, deste **Termo de Referência**.
- 6.2** A empresa a ser CONTRATADA deverá desempenhar os serviços de desenvolvimento de *Software* atentando aos prazos constantes deste CRONOGRAMA:

(D = Data de Início)

TABELA 1			
Item - Módulo	Serviço	Prazo em dias	Marco
1 - 1	Página web com navegação no conteúdo da Constituição Federal de forma hierárquica.	D + 14	1
1 - 2	Ferramenta de busca com recurso de sugestão (autocompletar).	D + 21	1

TABELA 1			
Item - Módulo	Serviço	Prazo em dias	Marco
1 - 3	Registro de anotações, favoritos e cópia de trechos da Constituição Federal Anotada.	D + 35	1
1 - 4	Adequação do <i>layout</i> e de configurações da plataforma para expô-la como <i>Progressive</i> .	D + 65	2
2 - 1	Infraestrutura de Container <i>Docker</i> para <i>deployment</i> da solução.	D + 14	1
2 - 2	Implantação de servidor <i>web</i> para disponibilização da plataforma <i>web</i> .	D + 14	1
2 - 3	Implantação de Banco de Dados.	D + 21	1
2 - 4	Implantação do sistema de busca.	D + 21	1
2 - 5	Implantação de mecanismo e rotina de <i>backup</i> .	D + 63	2
2 - 6	Implantação de ferramentas de monitoração.	D + 63	2
3 - 1	Definição de qual tecnologia de banco de dados utilizar e implementar essa modelagem.	D + 14	1
4 - 1	Implementação do microserviço de recuperação e estruturação dos fragmentos da Constituição Federal.	D + 42	2
4 - 2	Implementação do microserviço de recuperação dos metadados dos fragmentos da Constituição Federal, isto é, anotações do STF, anotações e favoritos do usuário.	D + 42	2
4 - 3	Implementação do microserviço de recuperação dos dados de configuração e uso da ferramenta de busca (histórico, favorito, etc).	D + 56	2

TABELA 1			
Item - Módulo	Serviço	Prazo em dias	Marco
4 - 4	Implementação de mecanismo de autenticação e segurança para garantir proteção de acesso aos dados dos usuários.	D + 35	1
4 - 5	Implementação de API que realiza a autenticação do usuário nas bases do STF.	D + 63	2
5 - 5	Implantação no ambiente do STF com repasse de conhecimentos técnicos para equipe do STF.	D + 63	2
6 - 6	Apresentação aos usuários do STF e ajustes finais.	D + 63	2

7. VIGÊNCIA

7.1. O período de execução será de **até 65 (sessenta e cinco) dias**, contatos a partir da data de assinatura do Contrato, com possibilidade de renovação, desde que não ultrapasse o período de vigência do Projeto.

8. DIREITO DE PROPRIEDADE

8.1. Ressalvados os registros de software depositados junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI) previamente à vigência do contrato, a propriedade intelectual dos produtos e serviços objetos deste **Termo de Referência** serão de exclusiva propriedade da FINATEC/STF/FUB, limitada à aplicação no Projeto, sendo expressamente vedado, a qualquer pessoa que tenha conhecimento de seu conteúdo, o repasse de produtos e informações a terceiros sem expressa autorização da CONTRATANTE.

Alexandre Araújo Costa
 Coordenador do Projeto

ANEXO II

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2018

MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial o **Termo de Referência – ANEXO I**, para a prestação dos serviços especializados para desenvolvimento de *Software* em tecnologias *Web* com uso de *Application Programming Interface* (API).

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista nesta Seleção Pública, pelo valor total de R\$ (valor por extenso), conforme planilha abaixo:

SERVIÇO	VALOR (UST)	VALOR TOTAL
Desenvolvimento de <i>software</i> , de acordo com todas as exigências do edital e seus anexos.	R\$	R\$

Declaramos expressamente de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)